



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23/02/2011  
Tatiame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 3706**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, sem nenhum ônus ou outras despesas referentes à escrituração e encargos cartorários, uma área de terreno medindo 1.399,00m<sup>2</sup> (Um mil trezentos e noventa e nove metros quadrados), referente à Área A-3, localizada na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Estância Monazítica, Distrito de Nova Almeida, Serra – ES, de propriedade da sociedade empresária MRV Engenharia e Participações Ltda., matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob nº 35.186, livro 02, conforme Anexo Único, além do valor correspondente à área de 1.004,15m<sup>2</sup> (hum mil, quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), que será revertido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, conforme previsto no inciso V, do art. 11, da Lei Municipal nº 3.473/2009.

**Parágrafo Único.** As doações previstas no “caput” deste artigo destinam-se a atender exigência legal pela aprovação de projeto de desmembramento de área por parte da empresa doadora.

**Art. 2º.** A área de 1.399,00 m<sup>2</sup>, citada no art. 1º desta lei, passa a integrar a Rua Alagoas e será utilizada para realização de obras de melhorias no sistema viário no Bairro Estância Monazítica

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de fevereiro de 2011.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal